

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
H 09
SETOR DE ARQUIVO

Proc. JCJ - N.º 19/58

Goiânia - Go.

OBJETO: salários	OBSERVAÇÕES
	3/2/59 1
RECLAMANTE Elmindo da Costa Gontijo	
RECLAMADO Expresso Goiânia (Ulisses Cezário)	
AUDIÊNCIAS 29 / 1 / 59 às 13 hs.	

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de dezembro de 1958

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, autuo a reclamação que segue.

José A. de Menezes
Chefe da Secretaria

Fol. 2
29/12/58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 29 dias do mês de dezembro de 1958

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Elmindo da Costa Gontijo,

Mecânico, Solteiro, Brasileiro, Reclamante

Rua C., Esq. rua F. Vila Operária (NESTA) associado do Sindicato

portador da C. P. -- N. 31437, série 60ª, e apresentou a seguinte reclamação contra Expresso Goiânia (Ulisses Cezário),

CAMPINAS (NESTA) domiciliado na Av. Pernambuco, 259

Que foi contratado pela firma reclamada no dia 13 de maio do corrente ano, nesta Capital, para trabalhar como gerente e mecânico, percebendo os salários de Cr\$ 8.000,00 mensais.

Que trabalhou até o dia 13 de dezembro do corrente mês, quando deixou o serviço da firma reclamada por falta de pagamento de seus salários.

Que tem para receber da firma reclamada Cr\$ 6.085,00 de saldo de salários.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Em _____ dias do mês de _____ de _____

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

Reclamante: _____

Reclamado: _____

Assim sendo, pede que esta Junta condene a firma reclamada,

a pagar-lhe a importância de Cr\$ 6.085,00 de saldo de salários, a /
que tem direito.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes tes-

temunhas :

Nome	Endereço
Nome	Endereço
Nome	Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

J. M. de Magalhães
Secretário

x Edivaldo da Costa Fontes
Reclamante Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva Carteira.)



Fls. 3
Julho

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 29 de setembro
de 1959, às 13 horas, para a realização de audiência,
que, nesta data, foi certificado pelo(a) presidente e Relatores e
expedida autuação de Recurso, pelo registro n. 133820
para ciência de obrigado.

Goiânia, 29 de dezembro de 1958

J. M. de Aguiar
Secretário



PODER

JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO

SR. Espresso Goiânia

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Elmindo da Costa Gontijo

Fica V. S. notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, n. 9, às 13 (treze) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de Janeiro de 1959., à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Goiânia, 29 de dezembro de 1958

J. H. de Azevedo
SECRETÁRIO

*Fls. 4
du.*

AVISO DE RECEBIMENTO

Fls. 57 FACE 21
173825

Número do registrado (ou do vale) _____

Valor declarado (ou importância do vale) _____

Natureza do objeto _____

Data do registro (ou emissão do vale) _____

Carimbo do Correio de origem
do objeto

Esta parte deve ser preenchida pelo correio de origem, que riscará as palavras
inúteis, conforme se trate de registrado ou de vale.

RECEBI O OBJETO ACIMA DESCRITO

Joanna, 2 de 1 de 1959

(Local)

Guendis Botelho de Paula

(Assinatura do destinatário)

Carimbo do Correio de
destino do objeto

NOTA — O recibo deve ser datado e assinado a tinta e o A. R. devolvido, diretamente, pela primeira
mala, como correspondência ordinária.

Estacue esta parte da malagem acima na ocasião da entrega do objeto

Expresso Goiânia - not. de reclamação
(FACE 1)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

SR:

Junta de Conciliação e Julgamento

(Nome da pessoa a quem deve ser devolvido este "AR")

Caixa Postal nº 120

(Rua, avenida, praça, número, andar, sala, apartamento, etc.)

Goiânia

(Cidade ou vila)

Goiás

BRASIL

NOTA: Esta parte deve ser preenchida pelo remetente do objeto.

DCT-149-A

Departamento de Imprensa Nacional - 102



10.7
2000

VENCIMENTO DE PRAZO

Certifico que, nesta data, decorreu o prazo de 5

dias, para o reclamado cumprir o acordo de fl.

Goiânia, 3 de 2 de 19 59

J. M. de Magalhães
Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao Sr. Presidente.

Goiânia, 5 de 2 de 19 59

J. M. de Magalhães
Secretário

Expeça-se mandado de citação e penhora.

W: 5-2-59.

Fauo Henry

2400

C E R T I D ã O

Certifico que me dirigi à av. Pernambuco nº259, afim de notificar o executado do presente processo, do conteúdo do mandado de verso, e, ahí, verifiquei e fui informado de que o "EXPRESSO GOIÂNIA", reclamado nestes autos, foi dissolvido e na quele local existe atualmente uma oficina mecânica particular, cujos trabalhadores não suberam informar-me o endereço do eis proprietário d'aquela expresso.

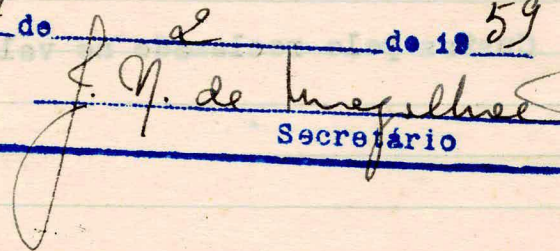
Goiânia, 26 de março de 1959


Of. de Justiça Subst.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao snr. Presidente.

Goiânia, 27 de 3 de 1959


Secretário

Valte ao Sr. Oficial de Justiça, fare proceder segundo o disposto no artigo 880, § 3º, da C. L. T.

N.º, 27-2-59.

Daniel Henry